



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**JUSTIFICATIVA**

**A senhora,**  
**ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 02/2021

**Contratada:** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6

**Objeto:** Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará

Sra. Presidente,

O Contrato nº 02/2021 tem como objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Ocorre que o supracitado contrato, iniciou sua validade em 14/01/2021 e encerramento em 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta ao contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional é habilitado e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Oeiras do Pará/PA, 14 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ELIZANGELA DA SILVA  
ARAÚJO:78423570215

Assinado de forma digital por  
ELIZANGELA DA SILVA  
ARAÚJO:78423570215  
Dados: 2021.12.14 10:17:06 -03'00'

**ELIZÂNGELA DA SILVA ARAÚJO**  
**Secretária Legislativa**